

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 1087, DE 8 DE JUNHO DE 2022

(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 18ª Legislatura)

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibaiti, o Junho Vermelho, para conscientização da doação de sangue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ibaiti, o Junho Vermelho, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º O Junho Vermelho tem como objetivo orientar, valorizar e incentivar as pessoas para importância da doação de sangue.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFETO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (8.6.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

EDICÃO № 2165 I IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1087, DE 8 DE JUNHO DE 2022

(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 18ª Legislatura)

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibaiti, o Junho Vermelho, para conscientização da doação de sangue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ibaiti, o Junho Vermelho, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º O Junho Vermelho tem como objetivo orientar, valorizar e incentivar as pessoas para importância da doação de sangue.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFETO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (8.6.2022).

> ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por DIVINICIPIO DE IBATILI-77008068000141 IBAITI:770080 68000141

Assinado de forma digital por DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141 Dados: 2022.06.08 17:13:53 -03'00'